



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 026/2010, de 27 de abril de 2010.

SÚMULA: Acrescenta nova ação ao Anexo da Lei Municipal nº 426/2009 de 29 de outubro de 2009, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, e eu, **IRTON OLIVEIRA MÜZEL**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica incluído ao Anexo da Lei Municipal nº426/2009 de 29/10/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, a ação e as alterações, conforme anexos I e II, que fazem parte desta Lei.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2010.



**Irton Oliveira Müzel**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 026/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n° 026/2010, que visa à alteração do Plano Plurianual do Município.

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão da ação sob n° 2.2-003 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto e alteração das despesas prevista para os anos de 2011-2013.

Tal inclusão e alteração se faz necessário em face da conclusão das obras de Estação de Tratamento de Esgoto e rede coletora de esgotos, onde a o Plano Plurianual não contempla despesas para manutenção, conservação e ampliação de sistema de esgotos.

Sendo assim a Administração necessita desta ação e alteração para poder incluir na LDO e LOA de 2011, previsão das despesas para manutenção do sistema de esgoto, conforme anexo I e II, que fazem parte desta LEI.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá-PR, 27 de abril de 2010.



**Irton Oliveira Müzel**  
Prefeito Municipal